



**PREFEITURA MUNICIPAL  
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

*Governo de Todos*  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.858/2006**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR UM COORDENADOR E DOIS MONITORES PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a contratar um coordenador e dois monitores para pleno funcionamento do Telecentro Comunitário instalado nesta cidade de Conceição das Alagoas/MG.

**Art. 2º** – A contratação autorizada pela presente Lei tem fundamento no artigo 37, IX da CF/88.

**Art. 3º** - A remuneração de cada contratado será a seguinte:

I – Coordenador = R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais);

II - Monitores = R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais) cada.

**Art. 3º** - Os contratos terão duração até dezembro de 2008, com início em 02 de janeiro de 2007.

**Art. 4º** - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos oriundos do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 15 de dezembro de 2006.

**FELIPE MANSUR NETO**  
**Prefeito Municipal**